



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/13
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 156 E AO PARÁGRAFO
ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 156 e ao parágrafo-
único da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998:

“Art. 1º Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo
156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que Estabelece o
Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui”.

Art. 156 – As sessões ordinárias serão realizadas nas
quatro primeiras terças-feiras do mês, iniciando-se às 19 horas.

Parágrafo-único- Coincidindo o dia designado com feriado
ou ponto facultativo não se realizará a sessão ordinária correspondente.

Art. 2º- Fica revogado em seu inteiro teor a Resolução nº
320 de 9 de fevereiro de 2.011.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 13 de junho de 2.013.



LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.

CM BIRIGUI PROTOC:001819/2013 13/06/2013 16:03



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 / 13

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 156 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo 156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

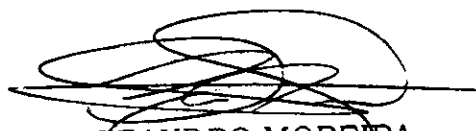
"Art. 156 - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras terças-feiras do mês, iniciando-se às 19 horas".

Parágrafo- único- coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga em seu inteiro teor a Resolução nº 311, de 22 de junho de 2.010.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 10 de maio de 2.013.


LEANDRO MOREIRA,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2.011.
DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 156 DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o parágrafo único do artigo 156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 -

"Parágrafo único - Coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará na próxima terça-feira útil do mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga em seu inteiro teor a Resolução nº 318, de 7 de dezembro de 2.010.

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

CELSON MANTOVANI DA SILVA,
SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2.010.

**DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 156 DA
RESOLUÇÃO Nº 216, DE DEZEMBRO DE 1.998.**

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

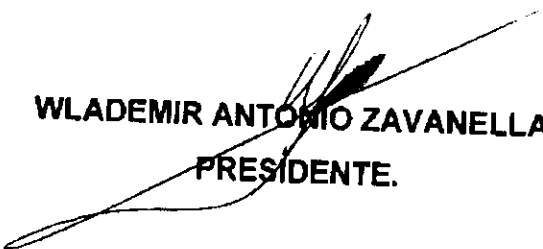
Art. 1º - Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo
156 da Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Re-
gimento Interno da Câmara Municipal de Birigüi":

"Art. 156 – As sessões ordinárias serão realizadas nas 3
primeiras terças-feiras úteis do mês, iniciando-se às 19 horas.

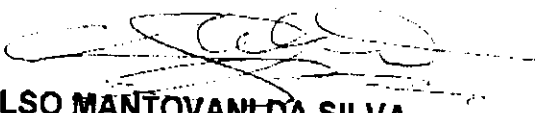
Parágrafo único – Coincidindo o dia designado com feria-
do ou ponto facultativo não se realizará a sessão ordinária correspondente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte e dois de junho
de dois mil e dez.


**WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data
supra, por afixação no local de costume.


**CELSON MANTOVANI DA SILVA,
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.**